LEI Nº 526/2012

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **517/2011 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.397.897,98 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	002 – Departamento Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub-Função	365 – Educação Infantil
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	1.034 – Construção de Creche Municipal
Elemento	4490.51.00.00.00
Valor R$	**2.105.397,98**

Órgão	12 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana
Unid. Orç.	001 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	451 – Infra-estrutura Urbana
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	1.020 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Zona Urbana
Elemento	4490.51.00.00.00
Valor R$	**292.500,00**

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, provenientes dos respectivos Contratos de Repasse:

Contrato Repasse	Objeto	Valor Repasse
372.624-96 – Min. Turismo	Pavimentação Asfáltica da Rua das Acácias	**292.500,00**
PAC II – PRO-INFANCIA	Construção de Creche tipo “B”	**1.425.548,96**
PAC II – PRO-INFANCIA	Construção de Creche tipo “C”	**679.849,02**

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Colniza/MT, em 16 de maio de 2012.

Registre-se,Publique-se, e Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal
Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração